



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 122/2022

CRIA O PROGRAMA PLANO EDUCACIONAL DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Cria o Programa Plano Educacional do Esporte que tem como objetivo promover a prática do esporte educacional de maneira segura e inclusiva, além de garantir o acesso à prática e a cultura da educação física e do esporte nas escolas de educação básica, estimulando e promovendo nossas crianças e adolescentes dentro da escola. (atendendo a diretriz 1 do Plano Nacional do Desporto)

Art. 2º - O Programa terá como objetivos específicos:

- I. Desenvolver atividades desportivas com ênfase no envolvimento e participação de todos, na construção coletiva, no respeito à diversidade e na educação integral, incluindo também o paradesporto.
- II. Possibilitar a vivência do esporte educacional como elemento de transformação social, aliando os valores do esporte à educação, dando oportunidades.
- III. Capacitar professores e técnicos da rede municipal na temática esporte educacional, seguro e inclusivo.
- IV. Elaborar um calendário anual dos eventos esportivos da Secretaria de Educação no município para o fortalecimento da prática regular de atividade física.
- V. Ofertar a prática de esportes dentro da escola através das atividades de iniciação esportiva.
- VI. Criar um núcleo gestor de esporte com os Professores de Educação Física dentro da secretaria de educação.

Art. 3º - O programa deverá implementar projetos esportivos nas escolas que tenha comunidades de alta vulnerabilidade social, visando a redução de índices de criminalidade.

Art. 4º - A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com iniciativas privadas e órgãos não governamentais para realizar atividades esportivas e qualificar os espaços públicos para oportunizar a prática do esporte educacional.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente


Márcio Pereira Caetano
Vereador




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

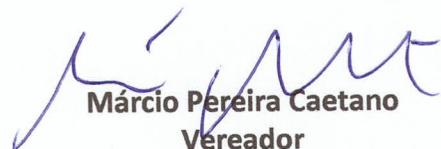
JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a criação do Programa Plano Educacional do Esporte no intuito de fortalecer e promover o esporte educacional, seguro e inclusivo, estimulando nas crianças e adolescentes do município de Maracanaú o gosto pela prática esportiva, e a identificação dos mesmos junto ao esporte, como um direito de todos e o exercício da cidadania.

O Programa, sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários, uma vez que proporcionará aos mesmos a possibilidade de incorporação de um novo estilo de vida dentro da escola através do esporte, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastá-los das drogas e da criminalidade, contribuindo para fortalecer valores construtivos tais como: companheirismo, auto controle, respeito as regras, auto superação, controles dos impulsos negativos e agressividade.

Este, programa ainda se justifica se considerando que cada criança e todo adolescente tem direito ao esporte, assegurado na Convenção sobre os Direitos da Criança na Constituição Federal Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atenciosamente


Márcio Pereira Caetano
Vereador
